LEI Nº 4.847, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

Dá denominação de rua da Cidade de "ALEXANDRINA IBAÑAES MACHADO".

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *"ALEXANDRINA IBAÑAES MACHADO"* a Rua situada no setor 18 distante 115 metros da rua Jorge Eredes Cunha, prolongamento da Rua Vitorino Suares Pinto – Jardim dos Plátamos.

Art.2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a determinar a confecção de Placas com a denominação de Rua ALEXANDRINA IBAÑAES MACHADO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração